

De: DISIN – Coordenadoria de Infraestrutura SENAC/PR

Para: DISUP – Coordenadoria de Licitações e Contratos - Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência nº 01/2025 – Parecer técnico referente ao 2º envelope – Habilitação Técnica

Visando atender à solicitação desta comissão referente ao Parecer Técnico de análise da Habilitação Técnica – a **Concorrência nº 01/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA - CENTRO**, da documentação apresentada pela empresa **FÍDERES ENGENHARIA LTDA.** portadora do CNPJ/MF nº 42.419.246/0001-42. Após análise de todos os itens solicitados em edital, entendemos que a empresa atende todas as exigências solicitadas neste edital.

6.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório. **Atendido**

A empresa licitante apresentou a certidão de registro de pessoa jurídica do CREA/PB com validade de 31/05/2025 e do CAU com validade de 17/08/2025, não sendo critério de desclassificação.

6.4.2 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.4.2.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.

6.4.2.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

6.4.2.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar, no mínimo, a elaboração de projetos para obra com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser reformada e ampliada (2.043,50m²), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. Atendido.

Foram considerados e validados as CAT's, onde mencionados a área mínima e/ou quantidade mínima exigida no edital, com exceção de CAT's que não guardam pertinência com o escopo deste objeto, conforme mencionado no 6.4.4.2 (ex: barracões, piscinas, pontes, viadutos, etc).

6.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de cada um dos Profissionais indicados pela licitante no documento exigido no subitem 6.4.7 deste EDITAL como Responsáveis Técnicos pelos projetos descritos no subitem 6.4.3.3 abaixo, acompanhados de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e cancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

6.4.3.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos Anexos deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.

6.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectivo(s) projetos(s) esteja(m) elaborado(s) e entregue(s).

6.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a elaboração dos seguintes projetos, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação:

6.4.3.3.1 **Laudo Estrutural** – comprovando aptidão para execução/elaboração de laudo estrutural em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

Atende com área mínima a CAT:

- CAT 217287/2025 HOSP. REG. PEDRAS DE FOGO - OK

6.4.3.3.2 **Projeto Executivo de Arquitetura** – comprovando aptidão para execução de projeto de arquitetura em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto) não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

Atende com área mínima as CAT's:

- CAT 786863 HOSP. REG. PEDRAS DE FOGO - OK

6.4.3.3.3 Projeto de Estrutura Metálica – comprovando aptidão para execução de projeto de estrutura metálica em edifício com área mínima de 196,00 m² (equivalente a 50% da área total de cobertura/telhados – 393,00m² – do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

- CAT 162889/2021 HOSP. REG. GUARABIRA - OK
- CAT 186363/2023 COBERTURA METÁLICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAÍBA - OK
- CAT 163565/2021 CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - OK

6.4.3.3.4 Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Sistemas de Aquecimento – comprovando aptidão para execução de projeto de instalações hidrossanitárias em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

Para Instalações Hidrossanitárias:

- CAT 181125/2022 HOSP. REG. PEDRAS DE FOGO - OK

Para Sistemas de Aquecimento:

- CAT 181125/2022 HOSP. REG. PEDRAS DE FOGO - OK

6.4.3.3.5 Projeto de Instalações Elétricas Comum e Estabilizada – comprovando aptidão para execução de projeto de instalações elétricas em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

Para Instalações Elétricas Comum:

- CAT 162877/2021 HOSP. REG. GUARABIRA – OK
- CAT 158953/2020 CENTRO DE CONVENÇÕES CAMPINA GRANDE – OK
- CAT 163528/2021 HOSP.REG. JANDUHY CARNEIRO DE PATOS – OK
- CAT 125697/2017 SUBESTAÇÕES ABRIGADAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO PARAÍBA/CAGEPA - não atende

Para Instalações Elétricas Estabilizadas:

- CAT 162877/2021 HOSP. REG. GUARABIRA – não atende
- CAT 158953/2020 CENTRO DE CONVENÇÕES CAMPINA GRANDE – OK, após retorno da diligência emitida por e-mail em 11/07/2025 pela SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARAÍBA, com o anexo do memorial descritivo do “PROJETO DA MEDIÇÃO E PROTEÇÃO ABRIGADAS COM CAPACIDADE INSTALADA DE 2000 KVA PARA

ATENDER AO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAMPINA GRANDE/PB” no qual comprova a elaboração de projeto de nobreak junto à cabine de medição abrigada.

2.17	Grampo paralelo de bronze com 02 parafuso	Un	25,00
2.18	Haste de aço cobreado de 16mm x 2400mm	Un	15,00
2.19	Interruptor de embutir a 1,30m do piso	Un	2,00
2.20	Isolador de passagem interno-interno 15kV	Un	3,00
2.21	Isolador de passagem tipo passa muro, interno-interno 15 kV	Un	3,00
2.22	Isolador pedestal de porcelana, 15 kV, NBI-110KV - base 76 mm	Un	27,00
2.23	Luminária com Lampada fluorescente 2x18W	Un	2,00
2.24	Luva borracha isolante 20.000V- 10"Classe-2 c/ luva de cobertura	Un	1,00
2.25	Luva de aço galvanizado 1 1/2"	Un	2,00
2.26	Luva PVC 4"	Un	4,00
2.27	Manopola para chaves sec. Tripolar, tipo RA1	Un	3,00
2.28	Massa calafetar	kg	6,00
2.29	No-Break de 1200VA	Un	1,00
2.30	Para-raios polimérico para 15 kV	Un	6,00
2.31	Parafuso cabeça panela	ud	40,00
2.32	Placa de sinalização e advertência p/ subestação padrão ENERGISA	Un	5,00
2.33	Plataforma basculante de 40x45x3,6 cm, conforme projeto	Un	1,00
2.34	Portão em Chapa de aço - 2x(0,6x2,1)m, para entrada da SE	m²	5,04
2.35	Portão em tela de aço - 0,8x2,1m, para setor de medição	m²	1,68
2.36	Rack para TC's e TP's de medição (1,43x0,49x1,54)m	Un	1,00
2.37	Seal-tubo 3/4"	m	5,00
2.38	Solda exotérmica	Un	45,00
2.39	Suporte metálico para fixação das chaves seccionadoras	Un	6,00
2.40	Suporte metálico para fixação das mufas e para raios	Un	2,00
2.41	Suporte metálico para fixação dos isoladores de pedestal	Un	21,00

- CAT 163528/2021 HOSP.REG. JANDUHY CARNEIRO DE PATOS – não atende
- CAT 125697/2017 SUBESTAÇÕES ABRIGADAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO PARAÍBA/CAGEPA - não atende

6.4.3.3.6. Projeto de Entrada de Energia em Média Tensão – comprovando aptidão para execução de projeto de instalações elétricas referente à entrada de energia de média tensão.

- CAT 162877/2021 HOSP. REG. GUARABIRA – OK
- CAT 158953/2020 CENTRO DE CONVENÇÕES CAMPINA GRANDE – OK
- CAT 163528/2021 HOSP.REG. JANDUHY CARNEIRO DE PATOS – OK
- CAT 125697/2017 SUBESTAÇÕES ABRIGADAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO PARAÍBA/CAGEPA - OK

6.4.3.3.7 Projeto de Instalações de Cabeamento Estruturado, Telefônica, Rede Lógica e Dados – comprovando aptidão para execução de projeto de instalações de Cabeamento Estruturado, Telefônica,

Rede Lógica e Dados em edifício com no mínimo 100 pontos de lógica (equivalente a 50% da quantidade de pontos do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

- CAT 162877/2021 HOSP. REG. GUARABIRA – OK
- CAT 158953/2020 CENTRO DE CONVENÇÕES CAMPINA GRANDE – OK
- CAT 163528/2021 HOSP.REG. JANDUHY CARNEIRO DE PATOS – OK
- CAT 125697/2017 SUBESTAÇÕES ABRIGADAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO PARAÍBA/CAGEPA – não atende

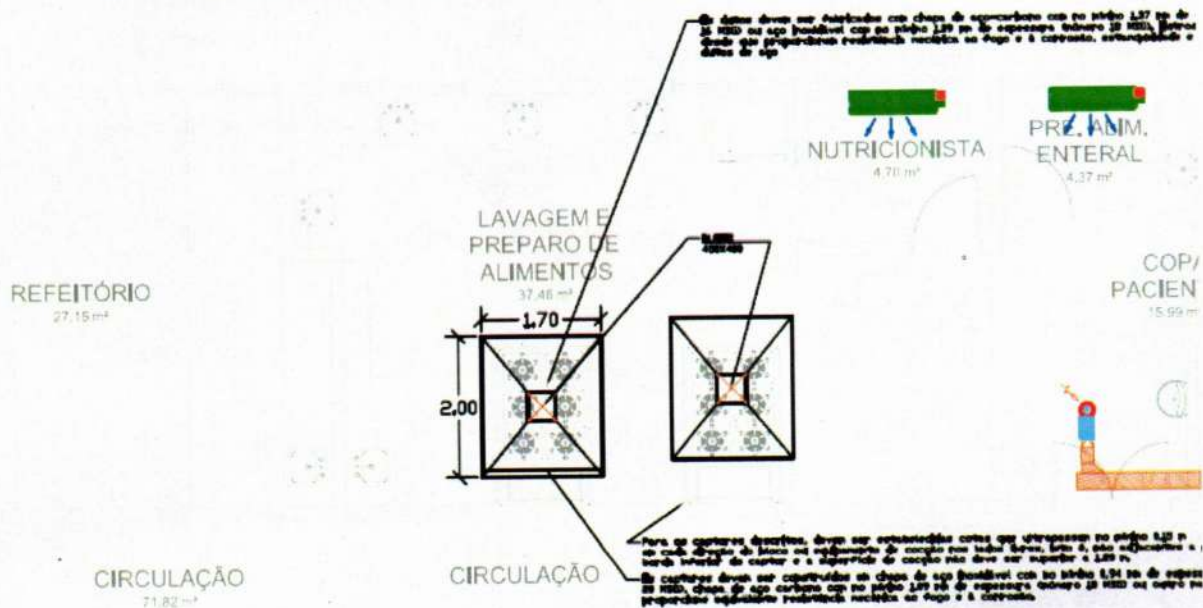
6.4.3.3.8 Projeto de Instalações de Ar-Condicionado, Exaustão, Ventilação e Coifas (incluindo câmaras frias) – comprovando aptidão para execução de projeto de climatização em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

Para Climatização, exaustão, ventilação:

- CAT 786863 HOSP. REG. PEDRAS DE FOGO - OK

Para Coifas:

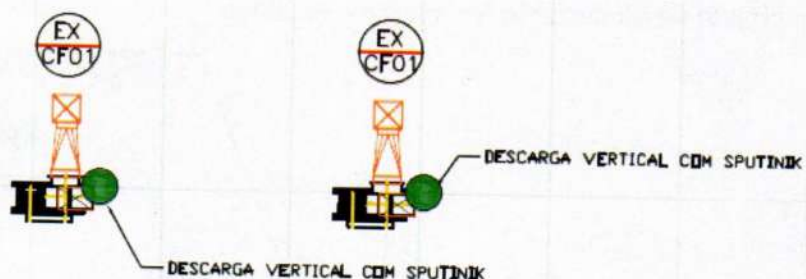
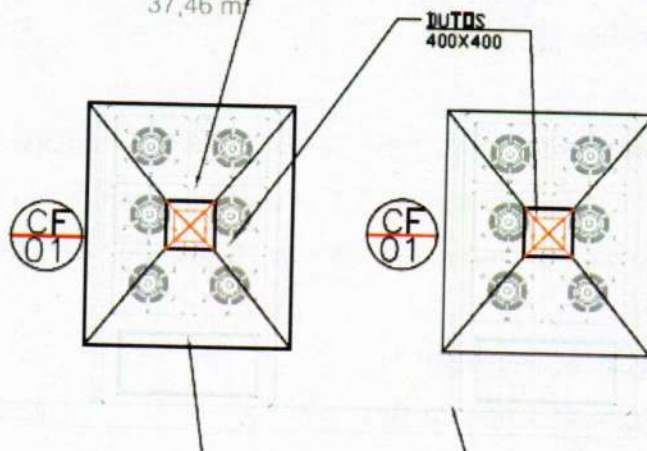
- CAT 786863 HOSP. REG. PEDRAS DE FOGO – OK, após retorno da diligência emitida por e-mail em 16/07/2025 pela Prefeitura Pedras de Fogo/PB, com o anexo de todos os “PROJETOS COMPLEMENTARES DO HOSPITAL REGIONAL”, no qual comprova a elaboração de projeto de coifas no ambiente lavagem e preparo de alimentos do refeitório no bloco 05, pranchas 108 e 808, do projeto de climatização, ventilação e exaustão.



NUTR

LAVAGEM E
PREPARO DE
ALIMENTOS

37,46 m²



Para Câmara Fria:

- CAT 786863 HOSP. REG. PEDRAS DE FOGO - OK

6.4.3.3.9 Projeto de Prevenção de Incêndio – comprovando aptidão para execução de projeto de prevenção de incêndio em edifício com área mínima de 6.000,00m² (equivalente a 50% da área total de 12.000 m² do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

- CAT 181136/2022 HOSP. REG. PEDRAS DE FOGO - não atende
- CAT 162889/2021 HOSP. REG. DE GUARABIRA - não atende
- CAT 186450/2023 COMPLEXO HOTELEIRO VILLA DO IMPERIO EM AREIA - OK
- CAT 213194/2025 UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA EM CAETÉS - não atende
- CAT 186363/2023 COBERTURA METÁLICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAÍBA - não atende
- CAT 163565/2021 CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - não atende

6.4.3.3.10 Orçamento Analítico do Custo da Obra – comprovando execução de orçamento de obra de edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

- CAT 186363/2023 COBERTURA METÁLICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAÍBA - não atende em área mínima exigida pelo edital.
- CAT 163565/2021 CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - OK

6.4.3.3.11 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos – comprovando execução de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: projeto arquitetônico, projeto de estruturas de concreto, projeto de estrutura metálica, projeto de instalações hidrossanitárias, projeto de instalações elétricas, projeto de climatização e projeto de cabeamento estruturado (telefonia e dados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.

- CAT 181136/2022 HOSP. REG. PEDRAS DE FOGO - OK
- CAT 162889/2021 HOSP. REG. DE GUARABIRA - OK
- CAT 186450/2023 COMPLEXO HOTELEIRO VILLA DO IMPERIO EM AREIA - OK
- CAT 213194/2025 UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA EM CAETÉS - não atende
- CAT 186363/2023 COBERTURA METÁLICA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAÍBA - OK
- CAT 163565/2021 CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - OK



6.4.3.3.11.1 Todos os projetos constantes do ACT exigido no subitem anterior devem respeitar a similaridade com o objeto da presente licitação.

Foram considerados e validados as CAT's, onde mencionados a área mínima e/ou quantidade mínima exigida no edital, com exceção de CAT's que não guardam pertinência com o escopo deste objeto, conforme mencionado no 6.4.4.2 (ex: barracões, piscinas, pontes, viadutos, etc).

6.4.4 Os Atestados de Capacidade Técnica deverão apresentar com clareza os serviços e quantidades executados.

6.4.4.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) guardar pertinência e compatibilidade com as características construtivas da obra a ser realizada pela Entidade Licitadora, ou seja, referir-se à edificação de uso educacional, institucional ou comercial, de mesmo tipo estrutural.

6.4.4.2 **Não serão aceitos** Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais, concessionárias e edificações prisionais, uma vez que não guardam pertinência e compatibilidade com as características construtivas da edificação que constitui o objeto desta licitação, exceto para comprovação de elaboração de Projeto de Estrutura Metálica, para a qual serão aceitos ACTs referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, desde que contenham mezaninos metálicos.

6.4.4.3 Não será aceito, em nenhuma hipótese, Atestado de Capacidade Técnica emitido pela própria licitante.

Foram considerados e validados as CAT's, onde mencionados a área mínima e/ou quantidade mínima exigida no edital, com exceção de CAT's que não guardam pertinência com o escopo deste objeto, conforme mencionado no 6.4.4.2 (ex: barracões, piscinas).

6.4.5 **Certidões de Registro de Pessoa Física** junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.) de cada um dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos projetos e Gerente de Projetos.

Atendido.

Todos os profissionais responsáveis técnicos apresentaram a certidão de registro de pessoa física.

6.4.6 **Comprovação do vínculo da empresa licitante com os Responsáveis Técnicos pelos projetos e o Gerente de Projetos** por ela indicados no documento exigido no subitem 6.4.3 acima, a ser suprida mediante apresentação de um citado neste subitem do edital.

Atendido.

Todos os profissionais responsáveis técnicos apresentaram comprovação de vínculo tanto através de Contrato de Prestação de Serviço 'subitem C', Contrato social 'subitem b', e pertencentes ao quadro técnico na Certidão de Pessoa Jurídica 'subitem D' da licitante.

6.4.7 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos), com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.), bem como relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais, conforme modelo constante no ANEXO XI, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante.

Atendido.

Os profissionais responsáveis técnicos apresentaram a certidão de registro de pessoa física, com as respectivas validades, as quais não são critérios de desclassificação.

- Lucas Matheus Oliveira de Queiroz – engenheiro civil - validade 31/05/2025
- Dário Fernandes Lima – engenheiro civil - validade 31/05/2025
- Marcelo Santos da Silva Junior – engenheiro civil - validade 31/05/2025
- Wilmar Farias Marques – engenheiro eletricista - validade 31/03/2026
- Caio César Machado Lacerda – arquiteto – validade indeterminada

6.4.8 Declarações de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos indicados para atuarem nos projetos, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do ANEXO XIII deste EDITAL.

Atendido.

6.4.9 Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na Rua André de Barros, 750, Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Atendido.

6.5.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **de que não emprega menores,** conforme modelo constante do ANEXO IX deste EDITAL.

Atendido.

6.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO X deste EDITAL.

Atendido.

Na sequência, a lista das Certidões de Acervos Técnicos, com um resumo das informações, apresentadas por cada responsável técnico, da empresa licitante:

RELAÇÃO DAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO APRESENTADOS					
OBRA / OBJETO	PROPRIETÁRIO	LOCALIZAÇÃO	UNIDADE	CAT's nº	PROF. RESP. TÉCNICO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB (VISTORIA E INSPEÇÃO PREDIAL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO)	PREFEITURA MUNICIPAL PEDRAS DO FOGO/PB	PEDRAS DO FOGO/PB	3.221,94 m2	217287/2025	DARIO FERNANDES LIMA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICO EXECUTIVO, PROJETO DE GASES MEDICINAIS E CLIMATIZAÇÃO UTILIZANDO BIM, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEDRAS DE FOGO/PB	PREFEITURA MUNICIPAL PEDRAS DO FOGO/PB	PEDRAS DO FOGO/PB	3.252,08 m2	786863	CAIO CESAR MACHADO LACERDA
			3.221,94 m2	181125/2022	MARCELO SANTOS DA SILVA JUNIOR
			3.221,94 m2	181136/2022	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA/PB	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	GUARABIRA/PB	7.805,85 m2	162877/2021	WILMAR FARIAS MARQUES
			E. Energia 1000 kVa Lógica 834 pontos Nobreak: não consta		
			2.401,71 m2	162889/2021	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

[Handwritten signature]

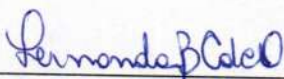
PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAMPINA GRANDE/PB	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	CAMPINA GRANDE/PB	19.252,41 m2 E. Energia 2000 kVa Lógica 752 pontos Nobreak 1200Va	158953/2020	WILMAR FARIAS MARQUES
PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO DE PATOS/PB	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	PATOS/PB	6.394,71 m2 E. Energia 500 kVa Lógica 567 pontos Nobreak: não consta	163528/2021	WILMAR FARIAS MARQUES
PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS PARA SUBESTAÇÃO ABRIGADA COM CAPACIDADE PARA 725KVA EM CAMPINA GRANDE/PB, SANTA RITA/PB E CAPACIDADE DE 1000KVA EM ARAÇAGI/PB, JOÃO PESSOA/PB	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO PARAÍBA - CAGEPA	CAMPINA GRANDE/PB, SANTA RITA/PB, ARAÇAGI/PB, JOÃO PESSOA/PB	E. Energia 750 kVa E. Energia 1000 kVa Lógica: não consta Nobreak: não consta	125697/2017	WILMAR FARIAS MARQUES
PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS UTILIZANDO BIM, PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO	HOTEL VILLA DO IMPERIO LTDA	AREIA/PB	8.629,57 m2	186450/2023	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

HOTELEIRO VILLA DO IMPERIO, EM AREIA/PB					
PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS UTILIZANDO BIM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA, EM CAETÉS/PE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	CAETÉS/PE	3.209,72 m2	213194/2025	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS UTILIZANDO BIM E ORÇAMENTO, PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTRUTURAS METÁLICAS DE COBERTURA NOS EDIFÍCIOS PRINCIPAL E DE FUNCIONÁRIOS DO TCE DA PARAÍBA EM JOÃO PESSOA/PB	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAÍBA	JOÃO PESSOA/PB	1.302,54 m2	186363/2023	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS UTILIZANDO BIM E ORÇAMENTO, PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS EM JOÃO PESSOA/PB	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	JOÃO PESSOA/PB	2.625,39 m2	163565/2021	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

Handwritten signature

Diante das informações citadas acima, a quanto à HABILITAÇÃO TÉCNICA a licitante **atende** a todos os subitens estabelecidos neste edital.

Curitiba, 25 de julho de 2025.



Fernanda Barbosa Cortz de Oliveira
Engenheira Civil fiscal
SENAC/PR



Eduardo H. de Almeida Pereira
Coordenador de Infraestrutura
SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2025 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR – FÍDERES ENGENHARIA LTDA – PARA A CONCORRÊNCIA Nº 01/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA – CENTRO.-----

No dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sala de treinamentos da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, 5º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente a Concorrência nº 01/2025, com a presença da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Normativa nº 71/2024, do Conselho Regional do SENAC/PR, presidida por Fernanda Hammerschmidt Goulart, e seus respectivos membros, Ketlen Anoelly Kuchla, Priscila de Souza Borato e Fabiane de Oliveira. A Comissão Permanente de Licitação conta com o apoio da Analista Aline Mariane Luders.-----

A Comissão Permanente de Licitação, com o assessoramento da área técnicas do SENAC/PR, procedeu à análise dos Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, **FÍDERES ENGENHARIA LTDA.**, conforme abaixo:-----

No que se refere à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Declarações, a Comissão de Licitação verificou que a documentação apresentada pela licitante atende ao Edital, conforme checklist anexo a esta Ata.-----

Em análise aos documentos de Qualificação Técnica e das diligências realizadas, verificou-se que a licitante cumpriu com o exigido em edital, conforme Parecer emitido pela área técnica do SENAC/PR.- Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação declarou a licitante **FÍDERES ENGENHARIA LTDA. HABILITADA** no certame.-----

Por conseguinte, a Comissão Especial de Licitação declara VENCEDORA a empresa classificada em primeiro lugar **FÍDERES ENGENHARIA LTDA.**-----

Por fim, a presidente da Comissão Permanente de Licitação, ratificando o disposto no instrumento convocatório, solicitou que as licitantes sejam comunicadas por meio do site do SENAC/PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

(www.pr.senac.br/licitacoes/) sobre o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Ainda, informou que, conforme disposto no item 8 do instrumento convocatório, com a publicação desta Ata, tem início o prazo recursal.-----
Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h30min. Curitiba, trinta e um de julho de agosto de dois mil e vinte e cinco.-----

Fernanda H. Goulart
Fernanda Hammerschmidt Goulart
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Ketlen A. Kuchla
Ketlen Anoelly Kuchla
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Priscila de Souza Borato
Priscila de Souza Borato
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Fabiane de Oliveira
Fabiane de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Aline Mariane Luders
Aline Mariane Luders
Apoio da Comissão Permanente de Licitação

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 02]
CONCORRÊNCIA 01/2025

EMPRESA: FÍDERES ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 42.419.246/0001-42	
6.1. Habilitação Jurídica:	
6.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores, também devidamente registrados no órgão competente.	OK
6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.	OK
6.2.2 Documentos comprobatórios de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK
6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
6.2.3.2 Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;	OK
6.2.3.3 Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.	OK
6.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	OK
6.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	OK
6.3. Qualificação Econômico-Financeira:	
6.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário", quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.1 Os documentos listados no subitem 6.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.	OK
6.3.2 Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência, expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da(s) localidade(s) onde estiver(em) sediada(s) a matriz da licitante e, se for o caso, também a filial que estiver participando da licitação.	OK

1

OK

OK

OK

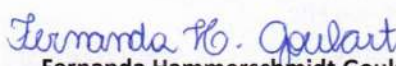
6.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.	OK
6.4. Qualificação Técnica:	
6.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica
6.4.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da EMPRESA LICITANTE, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. 6.4.2.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha <u>executado e concluído</u> obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 6.4.2.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 6.4.2.3. O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar, no mínimo, a elaboração de projetos para obra com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser reformada e ampliada (2.043,50m²), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica
6.4.3. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de cada um dos PROFISSIONAIS INDICADOS PELA LICITANTE no documento exigido no subitem 6.4.7 deste EDITAL como Responsáveis Técnicos pelos projetos descritos no subitem 6.4.3.3 abaixo, acompanhados de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 6.4.3.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos Anexos deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 6.4.3.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectivo(s) projetos(s) esteja(m) elaborado(s) e entregue(s). 6.4.3.3. O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a elaboração dos seguintes projetos, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação: 6.4.3.3.1. Laudo Estrutural – comprovando aptidão para execução/elaboração de laudo estrutural em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.2. Projeto Executivo de Arquitetura – comprovando aptidão para execução de projeto de arquitetura em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto) não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica

Q₂

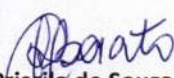
[Handwritten signatures and initials]

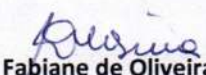
6.4.3.3.3. Projeto de Estrutura Metálica – comprovando aptidão para execução de projeto de estrutura metálica em edifício com área mínima de 196,00 m² (equivalente a 50% da área total de cobertura/telhados – 393,00m² – do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.4. Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Sistemas de Aquecimento – comprovando aptidão para execução de projeto de instalações hidrossanitárias em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.5. Projeto de Instalações Elétricas Comum e Estabilizada – comprovando aptidão para execução de projeto de instalações elétricas em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.6. Projeto de Entrada de Energia em Média Tensão – comprovando aptidão para execução de projeto de instalações elétricas referente à entrada de energia de média tensão. 6.4.3.3.7. Projeto de Instalações de Cabeamento Estruturado, Telefônica, Rede Lógica e Dados – comprovando aptidão para execução de projeto de instalações de Cabeamento Estruturado, Telefônica, Rede Lógica e Dados em edifício com no mínimo 100 pontos de lógica (equivalente a 50% da quantidade de pontos do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.8. Projeto de Instalações de Ar-Condicionado, Exaustão, Ventilação e Coifas (incluindo câmaras frias) – comprovando aptidão para execução de projeto de climatização em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.9. Projeto de Prevenção de Incêndio – comprovando aptidão para execução de projeto de prevenção de incêndio em edifício com área mínima de 6.000,00m² (equivalente a 50% da área total de 12.000 m² do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.10. Orçamento Analítico do Custo da Obra – comprovando execução de orçamento de obra de edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.11. Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos – comprovando execução de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: projeto arquitetônico, projeto de estruturas de concreto, projeto de estrutura metálica, projeto de instalações hidrosanitárias, projeto de instalações elétricas, projeto de climatização e projeto de cabeamento estruturado (telefonia e dados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.11.1. Todos os projetos constantes do ACT exigido no subitem anterior devem respeitar a similaridade com o objeto da presente licitação.	
6.4.5. Certidões de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.) de cada um dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos projetos e Gerente de Projetos.	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica
6.4.6 Comprovação do vínculo da empresa licitante com os Responsáveis Técnicos pelos projetos e o Gerente de Projetos por ela indicados no documento exigido no subitem 6.4.3 acima, a ser suprida mediante apresentação de <u>um dos</u> seguintes documentos: - Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; - Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante; - Contrato de Prestação de Serviços; - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA/CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante;	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica

e) Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.	
6.4.7 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos), com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.), bem como <u>relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais, conforme modelo constante no ANEXO XI, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante.</u> 6.4.7.1 O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência. 6.4.7.2 É obrigatório que os projetos sejam desenvolvidos pelos mesmos profissionais técnicos indicados pela licitante durante o processo licitatório. 6.4.7.3 Após a celebração do contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado <u>em situações excepcionabilíssimas</u>, desde que o <u>motivo seja justificado, comprovado e plausível</u> e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados neste EDITAL e demonstre ter <u>qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído.</u>	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica
6.4.8 Declarações de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos indicados para atuarem nos projetos, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do ANEXO XIII deste EDITAL.	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica
6.4.9 Atestado de Visita Técnica , conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na <u>Rua André de Barros, 750, Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.</u>	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica
6.5. Declarações:	
6.5.1 Declaração , para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores , conforme modelo constante do ANEXO XII deste EDITAL.	OK
6.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XIII deste EDITAL.	OK
SITUAÇÃO	HABILITADA


Fernanda Hammerschmidt Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Ketlen Anoelly Kuchla
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Priscila de Souza Borato
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Fabiane de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação


Aline Mariane Luders
Apoio da Comissão Permanente de Licitação